



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



PROCESSO Nº. 0048/2024  
DISPENSA Nº. 0048/2024

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**1. RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação. Outra opção para escolha é o fato de fomentar o desenvolvimento econômico local, com este **PRESTADOR** fazendo com que o dinheiro circule e aqueça a economia do Município

Após a Secretaria de Administração do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelo interessado, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa **01. FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.325.869/0001-37 com endereço na Rua Agostinho Felipe José de Sena, 1413, Anexo A, Centro, Quixeré/CE**, apresentou o menor valor por SERVIÇO, como também obteve-se a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi emitido a declaração de habilitação dos fornecedores.

**2. DAS COTAÇÕES:**

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi da seguinte empresa: **01. FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.325.869/0001-37 com endereço na Rua Agostinho Felipe José de Sena, 1413, Anexo A, Centro, Quixeré/CE**, representada pelo(a) sr(a). **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: **025.589.313-26**, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.





GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitações de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **17 de maio de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa: **01. FRANCISCO GILBERTO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **25.325.869/0001-37** com endereço na **Rua Agostinho Felipe José de Sena, 1413, Anexo A, Centro, Quixeré/CE**, representada pelo Sr. **FRANCISCO GILBERTO DA SILVA**, portador(a) do CPF: **025.589.313-26**, que apresentou PROPOSTA, com a importância global de **R\$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais)**, de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Segue abaixo planilha com mapa de apuração dos preços ofertados pela empresa vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR REFERENCIA		Fº GILBERTO	
				V.U	V.T	V.U	V.T
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 9.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	5	SERVIÇO	478,66	2.393,30	470,00	2.350,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 12.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	4	SERVIÇO	598,00	2.392,00	595,00	2.380,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 30.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	3	SERVIÇO	577,66	1.732,98	570,00	1.710,00
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 9.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	5	SERVIÇO	238,52	1.192,60	235,00	1.175,00
5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 12.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	4	SERVIÇO	293,44	1.173,76	290,00	1.160,00
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – 30.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	3	SERVIÇO	319,01	957,03	315,00	945,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO – 9.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	8	SERVIÇO	294,83	2.358,64	290,00	2.320,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO – 12.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	10	SERVIÇO	351,66	3.516,60	350,00	3.500,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO – 30.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	3	SERVIÇO	432,84	1.298,52	430,00	1.290,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO – 9.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	8	SERVIÇO	294,16	2.353,28	290,00	2.320,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO – 12.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	10	SERVIÇO	352,66	3.526,60	350,00	3.500,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO – 30.000 BTUS – COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	3	SERVIÇO	343,75	1.031,25	340,00	1.020,00
VALOR GLOBAL					<b>23.926,56</b>		<b>23.670,00</b>





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

Valor Global : R\$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais).

Quixeré – CE, 24 de maio de 2024.

**JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
ORDENADORA DE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO